



**EDITAL Nº 03/2024**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CURSO FIC AQUICULTOR**  
**IFPA/CAMPUS ITAITUBA**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, *Campus Itaituba*, faz saber, por meio desta Chamada Pública, que estarão abertas as inscrições para o Curso de Formação Inicial e Continuada, na modalidade de ensino presencial, com oferta de 30 vagas para o 1º semestre do ano letivo de 2024. O curso destina-se a capacitar os participantes para atender às exigências para atuação como aquicultores.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** Esta chamada pública para matrícula será regida por este edital.
- 1.2** Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a).
- 1.3** O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site oficial do IFPA - *Campus Itaituba*, no endereço eletrônico <http://itaituba.ifpa.edu.br>, bem como nos quadros de aviso localizados no interior desse *Campus*.
- 1.4** Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:
- a) Resolução CONSUP Nº 065, de 05 de abril de 2016, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará;
  - b) Resolução CONSUP Nº 174, de 25 de abril de 2017, que estabelece os fundamentos, os princípios e as diretrizes para as atividades de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
- 1.5** A Formação Inicial e Continuada - FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração, cujos objetivos são:
- I - Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas de atuação da educação profissional, técnica e tecnológica;
  - II - Qualificar trabalhadores, a fim de promover seu ingresso ou reingresso no mundo do trabalho;
  - III - Ampliar as competências profissionais dos trabalhadores;
  - IV - Atender às demandas de formação, conhecimento científico e tecnológico, em consonância com as realidades local e regional.

## **2. DO CURSO E DAS VAGAS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**CAMPUS ITAITUBA**



- 2.1** O Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC é voltado ao aperfeiçoamento e à atualização em diversos níveis de escolaridade, cabendo ao IFPA - Campus Itaituba planejá-lo, coordená-lo e executá-lo.
- 2.2** Serão oferecidas 30 vagas para o curso FIC Aquicultor, no primeiro semestre de 2024, conforme quadro abaixo:

Curso	Carga Horária	Pré-requisito	Duração	Período de aula	Horário de aula	Local	Número de vagas
Aquicultor	160 h	Estudantes que concluíram o Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto, que estão cursando ou concluíram o ensino médio, que trabalham como pescadores, agricultores familiares e pequenos produtores	2 meses	De segunda a sexta-feira	Das 14:00 às 18:00h	Auditório do Campus Itaituba	30

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições serão realizadas presencialmente, no Campus Itaituba, na sala do Registro Acadêmico, do *Campus Itaituba*, no período de **26 de fevereiro a 04 de março de 2024, nos horários das 09:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas.**
- 3.2** O curso é gratuito e não possui taxa de inscrição.
- 3.3** As inscrições serão efetivadas mediante o preenchimento de formulário no momento da inscrição e apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):
- Documento de identidade oficial com foto;
  - CPF;
  - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - Certidão de nascimento ou de casamento;
  - Comprovante de residência.
- 3.4** As inscrições serão encerradas quando o número de vagas ofertadas por curso for atingido.
- 3.5** Não será aceita inscrição de candidato que não atender aos requisitos exigidos.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**CAMPUS ITAITUBA**



- 4.1** A classificação dos candidatos será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e a hora.
- 4.2** Os candidatos classificados até o número de vagas serão considerados aprovados e aqueles classificados após esse número de vagas comporão lista de espera.
- 4.3** Os candidatos da lista de espera serão convocados em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, ou ainda de ampliação do número de vagas, por ordem de inscrição.

## **5. DO RESULTADO**

- 5.1** O resultado preliminar da chamada pública será divulgado no site oficial do IFPA - *Campus* Itaituba, no endereço eletrônico <http://itaituba.ifpa.edu.br>, bem como nos quadros de aviso localizados na portaria do *Campus*, no dia 05 de março de 2024.
- 5.2** As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas ofertadas.
- 5.3** O candidato da lista de espera convocado para preenchimento de vagas remanescentes deverá apresentar-se em até 24 horas após ser notificado por meio de telefonema, e-mail, além de publicação no site do *Campus*, conforme endereço eletrônico.

## **6. DO RECURSO**

- 6.1** O candidato terá um dia (24 horas), após a divulgação do resultado preliminar, para iniciar o processo de recurso contra o resultado da chamada pública quanto à ordem de classificação, conforme data prevista no Cronograma.
- 6.2** O candidato deve protocolar recurso à Direção de Ensino do *Campus*, anexando cópia do protocolo de inscrição e o formulário do anexo I.
- 6.3** O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o resultado final do edital.

## **7. DA MATRÍCULA**

- 7.1** Os candidatos aprovados, após julgamento de recurso, se houver, serão matriculados, automaticamente, nos cursos para o qual se inscreveram desde que tenham apresentado a documentação solicitada no item 3.3.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO**

- 8.1** Terão direito à certificação os alunos que tiverem frequência mínima de 75% do total das aulas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas, de acordo com as especificações do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA



## 9. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
23 de fevereiro de 2024	Publicação do Edital
De 26 de fevereiro a 04 de março de 2024	Período de inscrição
05 de março de 2024	Publicação do resultado preliminar
06 de março de 2024	Interposição de recurso contra o resultado preliminar
07 de março de 2024	Publicação do resultado final pós-recursos
De 08 a 11 de março de 2024	Período de convocação dos candidatos da lista de espera, caso seja necessário.
06 de maio de 2024	Início das aulas

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** A chamada pública para matrícula de candidatos regida por este edital é para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2024.
- 10.2** O IFPA poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site oficial do IFPA – *Campus Itaituba* e nos quadros de aviso localizado no interior do *Campus* e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 10.3** Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de inscrição, bem como que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades no ato da inscrição.
- 10.4** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de inscrição neste edital e a documentação necessária, bem como o acompanhamento do cronograma descrito neste edital.
- 10.5** A inobservância por parte do candidato a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar o candidato à perda do direito à vaga.
- 10.6** É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.
- 10.7** Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública para matrícula, revogadas as disposições em contrário.

Itaituba-PA, 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DA SILVA PINHEIRO  
Diretora Geral do IFPA, Campus Itaituba